



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

108

DECRETO Nº 13.778 , DE 30 DE MARÇO DE 2016

Retifica o art. 1º do Decreto nº 13.761, de 10 de março de 2016 que dispõe sobre tombamento parcial da Fábrica de Botões Corozita S/A.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

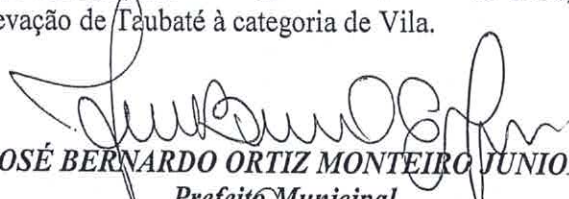
DECRETA:

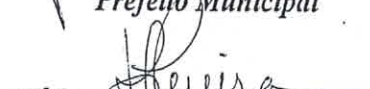
Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 13.761, de 10 de março de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

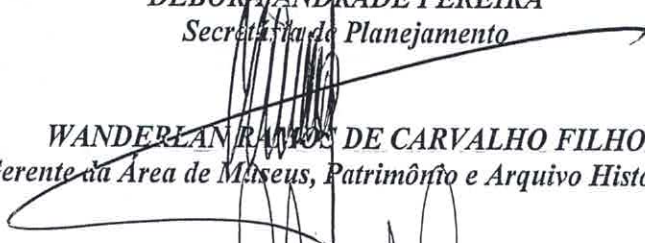
“Art. 1º Fica parcialmente tombada, como patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do Município de Taubaté, a fachada das três unidades da Fábrica de Botões Corozita S/A, localizada na Avenida Marechal Deodoro nº 689, Centro, nesta Cidade, fundada em 1935”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

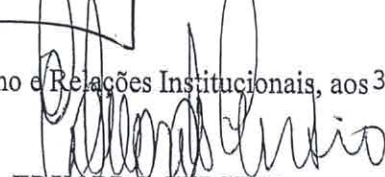
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

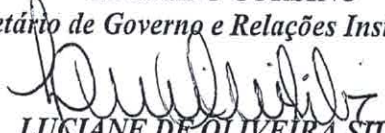

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento


WANDERLAN RAMOS DE CARVALHO FILHO
Gerente da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de março de 2016.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo